



Id:089B6E59E10BBB20



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- Centros religiosos e igrejas com 30% de sua capacidade, com pré-agendamento e o evento não poderá ultrapassar a duas horas diárias;
- A venda de alimentação e bebida alcoólica poderá funcionar por *delivery* até as 23h.

**IV- ATIVIDADES PERMITIDAS NOS DOMINGOS (06 E 13 DE JUNHO)**

- Postos de gasolina, oficinas, borracharias e farmácias com horário livre de funcionamento;
- Centros religiosos e igrejas com 30% de sua capacidade, com pré-agendamento e o evento não poderá ultrapassar a duas horas diárias;
- A venda de alimentação e bebida alcoólica poderão funcionar por *delivery* até as 23h.

**V- TOQUE DE RECOLHER: 23h DO DIA 04 DE JUNHO ÀS 05h DO DIA 14 DE JUNHO.**

**VI- ÓRGÃOS DA ADM. PÚBLICA:**

- Segunda a sexta-feira até as 13h, possibilidade de escala de revezamento entre os servidores ou a modalidade de teletrabalho.
- Unidade Mista de Saúde "Almiro Mendes da Costa" e centro COVID-funcionamento normal, sem restrição.
- Os serviços oferecidos pela Atenção Primária à Saúde nos Postos de Saúde e UBS's observarão regras de atendimento por pré-agendamento, distanciamento social e protocolos específicos definidos pela Vigilância em Saúde do município de Brasileira-PI.

**VII- DESCUMPRIMENTO DO DECRETO:**

- Multa pecuniária entre R\$ 100,00 a R\$ 500,00.

Id:0047CD87AFCBC9A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto nº 56, de 02 de junho de 2021.

Faculta o ponto no dia 03 de junho de 2021 no âmbito do Poder Público Municipal, em São Raimundo Nonato/PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo as medidas de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo CORONAVÍRUS – COVID-19;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021, nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal, como estratégia de reforçar o isolamento social visando combater o avanço da COVID-19.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular da respectiva pasta.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmelita de Castro Silva  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SRP

Ao 02 (dois) dia do mês de junho de 2021, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº06,772,859/0001-03, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, empresa 01 – K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.444.651/0001-07, localizada na Rua Bolívia, 255, CEP N 93.900-000, Bairro Cidade Nova, Ivoti – RS, representada por a Sra. Karin Cristiani Staudt, brasileira, empresária, residente e domiciliado à Rua Farroupilha, nº 568, Bairro Jardim Bühler, na cidade de Ivoti - CEP 93900-000. nascido em Ivoti/RS portadora do CPF Nº 000.893.930-66 e RG Nº 407.637.8837, empresa 02 - N. T. LUIZE EIRELI – EPP, CNPJ Nº 93.577.427/0001-38, localizada à Rua Marechal Deodoro, 570, CEP Nº 95.770-000, Centro, São Sebastião do Cai – RS, representada por o Nathan Torres Luize, brasileiro, empresário, solteiro, cadastrado no CPF sob o nº 010.338.890-75, documento de identidade RG nº 6109083383, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida dos Jesuítas, nº 115, bairro Centro, no município de São Miguel das Missões/RS, CEP 98.865-000, empresa - 03 - IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.139.098/0001-01, situada a Av. Professor João Menezes, nº 575, Centro, nesta cidade de São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada por sua titular, Iris Ethiere Moraes de Oliveira portadora do RG Nº 1.827.291 SSP/PI e CPF Nº: 861.097.313-15, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Bartolomeu Pereira de Oliveira, nº 59, Bairro Gavião, São Raimundo Nonato – PI, empresa – 04 - LOJAS MANIA LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 27.967.188/0001-06, com sede na Av. Professor João Menezes, 545, Centro, CEP: 64.770-000, representado pelo Sr. Edgar Bastos de Sousa, brasileiro, natural de São Raimundo Nonato – PI, casado em regime comunal parcial de bens, empresário, portador do CPF Nº 847.918.963-00, carteira de identidade nº 1.631.718 SSP – PI, empresa – 05 - LAR PARATY LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.131.413/0001-30, localizado na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, bairro Centro, Floriano – PI, com a seu representante legal Sr. Dijalma Soares Lima, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Floriano-PI, na Rua Coelho Rodrigues, 427, bairro: Ibiapaba, CEP: 64800-000, inscrito no CPF: 130.361.493-68 e RG: 288.445 SSP/PI, empresa – 06 – PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.812.564/0001-54, localizada Rua Lino Martins Agra, 107, CEP Nº 02.471-140, Rua Vila Basílica, São Paulo – SP, representada por a Sra. Rosa Conceição de Souza Santos, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG Nº 4.045.597-3, SSP/SP e CPF Nº 527.430.399-49, residente e domiciliada na Rua Lino Martins Agra, nº 103, Vila Basílica, São Paulo – SP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 021/2021, consoante consta do Processo nº 044/2021 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, á luz da legislação que rege a matéria:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:
- 1.4 As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.
- 1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze), meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Administração

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) Carmelita de Castro Silva

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o um funcionário nomeado por portaria

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.7 Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 020/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 02 de junho de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita municipal

Paulo Sérgio de Negreiros  
 Gerenciador do SRP

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – EPP  
 CNPJ Nº 19.444.651/0001-07

N. T. LUIZE EIRELI – EPP  
 CNPJ Nº 93.577.427/0001-38

IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA – ME  
 CNPJ Nº 07.139.098/0001-01

LOJAS MANIA LTDA  
 CNPJ Nº 27.967.188/0001-06

LAR PARATY LTDA EPP  
 CNPJ Nº 02.131.413/0001-30

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA – EPP  
 CNPJ Nº 02.812.564/0001-54

(Continua na próxima página)











ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	50	UND	FENIX	2º CLASSIFICADO	55,96
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	50	UND	REMA	3º CLASSIFICADO	75,00
<b>Lote - 108 - TROFÉU RECORADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o eve</b>						
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	50	UND	pangue	VENCEDOR	55,99
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	50	UND	FENIX	1º CLASSIFICADO	56,00
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	50	UND	REMA	2º CLASSIFICADO	65,00
36.140.831/0001-06	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	50	UND	vitoria	3º CLASSIFICADO	67,30
<b>Lote - 109 - TROFÉU RECORADO EM MDF 15 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o eve</b>						
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	50	UND	pangue	VENCEDOR	34,49
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	50	UND	IND VITORIA	1º CLASSIFICADO	34,50
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	50	UND	FENIX	2º CLASSIFICADO	41,98
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	50	UND	REMA	3º CLASSIFICADO	55,00
<b>Lote - 110 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20</b>						
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	50	JOGO	PROPRIA	VENCEDOR	900,00
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	50	JOGO	NEDEL	1º CLASSIFICADO	989,00
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	50	JOGO	Kanga/Kanga	2º CLASSIFICADO	1.399,98
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	50	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	3º CLASSIFICADO	1.586,90
<b>Lote - 111 - Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Meião)</b>						
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	50	KIT	propria	VENCEDOR	69,00
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	50	KIT	NEDEL	1º CLASSIFICADO	79,99
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	50	KIT	Kanga/Kanga	2º CLASSIFICADO	149,00
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	50	KIT	SHEKNAH ESTAMPARI A	3º CLASSIFICADO	149,50
<b>Lote - 112 - UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,2</b>						
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	5	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	VENCEDOR	475,00
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	5	JOGO	própria	1º CLASSIFICADO	485,00
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	5	JOGO	NATA SPORT	2º CLASSIFICADO	487,50
02.131.413/0001-30	LAR PARATY LTDA	5	JOGO	NATA	3º CLASSIFICADO	487,50
<b>Lote - 113 - UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20</b>						
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	5	JOGO	NATA SPORT	VENCEDOR	670,00
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	5	JOGO	própria	1º CLASSIFICADO	700,00
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	5	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	2º CLASSIFICADO	729,90
02.131.413/0001-30	LAR PARATY LTDA	5	JOGO	NATA	3º CLASSIFICADO	759,90
<b>Lote - 114 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 m</b>						
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	20	JOGO	própria	VENCEDOR	798,00
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	20	JOGO	NATA SPORT	1º CLASSIFICADO	820,00
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	20	JOGO	NEDEL	2º CLASSIFICADO	899,99
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	20	JOGO	Kanga/Kanga	3º CLASSIFICADO	1.484,00
<b>Lote - 115 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster,12 m</b>						
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	20	JOGO	própria	VENCEDOR	490,00
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	20	JOGO	NATA SPORT	1º CLASSIFICADO	505,00
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	20	JOGO	NEDEL	2º CLASSIFICADO	579,99
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	20	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	3º CLASSIFICADO	605,90
<b>Lote - 116 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster,12 me</b>						
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	20	JOGO	NATA SPORT	VENCEDOR	490,00

02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	20	JOGO	própria	1º CLASSIFICADO	500,00
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	20	JOGO	NEDEL	2º CLASSIFICADO	589,99
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	20	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	3º CLASSIFICADO	705,90
<b>Lote - 117 - UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL ADULTO. com 12 camisas em 100% poliéster, 12 calções 100% poliéster,14</b>						
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	5	JOGO	NATA SPORT	VENCEDOR	545,00
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	5	JOGO	própria	1º CLASSIFICADO	550,00
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	5	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	2º CLASSIFICADO	576,00
02.131.413/0001-30	LAR PARATY LTDA	5	JOGO	NATA	3º CLASSIFICADO	590,45
<b>Lote - 118 - UNIFORME DE JOGO DE VOLEI masculino com 12 camisas em 100% poliéster, 12 calções 100% poliéster,12</b>						
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	5	JOGO	própria	VENCEDOR	550,00
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	5	JOGO	NEDEL	1º CLASSIFICADO	579,99
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	5	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	2º CLASSIFICADO	634,90
36.140.831/0001-06	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	5	JOGO	trb	3º CLASSIFICADO	654,45
<b>Lote - 119 - UNIFORME DE JOGO DE VOLEI feminino com 12 camisas em 100% poliéster, 12 calções 100% poliéster,12 m</b>						
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	10	JOGO	própria	VENCEDOR	550,00
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	10	JOGO	NEDEL	1º CLASSIFICADO	579,99
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	10	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	2º CLASSIFICADO	598,50
36.140.831/0001-06	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	10	JOGO	trb	3º CLASSIFICADO	631,33
<b>Lote - 120 - UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL ADULTO (masculino e feminino) com 12 camisas em 100% poliéster, 12 cal</b>						
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	10	JOGO	própria	VENCEDOR	520,00
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	10	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	1º CLASSIFICADO	559,80
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	10	JOGO	NEDEL	2º CLASSIFICADO	573,22
36.140.831/0001-06	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	10	JOGO	trb	3º CLASSIFICADO	573,23
<b>Lote - 121 - UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL INFANTIL (masculino e feminino) com 12 camisas em 100% poliéster,</b>						
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	10	JOGO	NATA SPORT	VENCEDOR	295,00
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	10	JOGO	própria	1º CLASSIFICADO	390,00
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	10	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	2º CLASSIFICADO	429,99
36.140.831/0001-06	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	10	JOGO	trb	3º CLASSIFICADO	461,95
<b>Lote - 122 - UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL JUVENIL (masculino e feminino) com 12 camisas em 100% poliéster,</b>						
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	10	JOGO	NATA SPORT	VENCEDOR	525,00
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	10	JOGO	própria	1º CLASSIFICADO	530,00
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	10	JOGO	NEDEL	2º CLASSIFICADO	579,99
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	10	JOGO	SHEKNAH ESTAMPARI A	3º CLASSIFICADO	796,40
<b>Lote - 123 - CAMISA DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster, (masc e feminino)</b>						
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	180	UND	NATA SPORT	VENCEDOR	44,00
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	180	UND	PROPRIA	1º CLASSIFICADO	45,00
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	180	UND	Kanga/Kanga	2º CLASSIFICADO	48,59
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	180	UND	NEDEL	3º CLASSIFICADO	48,91
<b>Lote - 124 - CAMA ELASTICA OITAVADA 4M, 100% Galvanizada. Lona de salto em Sannet, material emborrachado, proteção</b>						
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	2	UND	líder	VENCEDOR	1.099,99
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	2	UND	PANGUE	1º CLASSIFICADO	1.100,00
02.131.413/0001-30	LAR PARATY LTDA	2	UND	NATA	2º CLASSIFICADO	1.144,95
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	2	UND	MARCA PRÓPRIA	3º CLASSIFICADO	2.098,60
<b>Lote - 125 - PISCINA DE BOLINHA, revestida de material vinílico XP 500. Estrutura confeccionada em aço galvanizad</b>						
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	1	UND	fantasy	VENCEDOR	1.148,99
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	1	UND	PANGUE	1º CLASSIFICADO	1.149,00
02.131.413/0001-30	LAR PARATY LTDA	1	UND	PANGUE	2º CLASSIFICADO	1.449,95
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	1	UND	MARCA PRÓPRIA	3º CLASSIFICADO	1.715,00
<b>Lote - 126 - BOLINHA PARA PISCINA, tamanho 76mm, Pacote com 500 unidades, qualidade de 1ª linha. Produzidas em ma</b>						
27.967.188/0001-06	LOJAS MANIA LTDA	6	PCT	PANGUE	VENCEDOR	207,80
07.139.098/0001-01	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA-ME	6	PCT	fantasy	1º CLASSIFICADO	209,75
02.131.413/0001-30	LAR PARATY LTDA	6	PCT	PANGUE	2º CLASSIFICADO	209,95
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EPP	6	PCT	MARCA PRÓPRIA	3º CLASSIFICADO	273,00